



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.195/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza suplementar recursos por redução.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4320/64 e ao disposto no artigo 7 da Lei nº 3.172 de 19 de novembro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1º Autoriza o Município a suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 213.000,00 (Duzentos e treze mil reais) a seguir discriminados:

1 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 – Camara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1001 – Construção Sede Legislativo e Aquis. Equipos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 1	3.500,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações - 1400	2.500,00

3 – SEC. MUN. DE ADM FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

04.122.0010.2007 – Manut. Das Atividades da Sec. Da Administração		
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica - 21	5.000,00
3.3.90.40.00	Serviço de TI e Comunicação - 14000	5.000,00

5 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0076.2011 – Manut. Das Atividades da Sec. Da Agricultura		
3.1.90.16.00	Outros Despesas Variáveis Pessoal Civil - 457	4.000,00

20.608.0077.1008 – Aquisição de Máquinas, Veículos, Equipos e Pavimentação		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 35	175.000,00

6 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP E LAZER

4 – FUNDEB - Fundamental

12.361.0047.1005 – Const. e Amp. Escolas, Quad. Esportes e Aquis. de Equipos		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações - 44	8.000,00

10 – RPPS

1 – RPPS

09.272.0032.2036 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria		
3.3.90.39.00	Outros Serv de Terceiros Pessoa Jurídica - 156	10.000,00



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Os créditos referidos no artigo 1º serão cobertos com redução dos seguintes programas:

1 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 – Camara Municipal de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manut. Legislativa e Adm. Da câmara		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais - 14079	3.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção - 1381	2.500,00

3 – SEC. MUN. DE ADM FAZENDA E PLANEJAMENTO

1 – Administração e Fazenda

28.843.0000.3001 – Amortização da Dívida		
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato - 144	10.000,00

5 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1 – Secretaria da Agricultura

20.608.0075.2012 – Formação do Pacote Agrícola e Incentivo ao Agronegócio		
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas - 34	175.000,00

20.608.0076.2066 – Programa de Financiamento – Agricultura Familiar		
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas - 14108	4.000,00

6 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP E LAZER

4 – FUNDEB - Fundamental

12.361.0047.1005 – Const. e Amp. Escolas, Quad. Esportes e Aquis. de Equipos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - 45	8.000,00

10 – RPPS

1 – RPPS

09.272.0032.2036 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS - 157	10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PAVERAMA, RS, em 13 de junho de 2022.**

**Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se
Em 13/06/2022**

Rua Jacob Flach, 222 - CEP 95865-000
CNPJ/MF: 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br
www.paverama.rs.gov.br

